



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira - CEP 14.783-282 – Barretos/SP

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

E-mail: [debat@educacao.sp.gov.br](mailto:debat@educacao.sp.gov.br)

### **Programa Escola da Família Edital de Credenciamento - 2017 - 2º semestre**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família como Vice-Diretor ou Professor Articulador Comunitário no ano de 2017 nos termos da Resolução SE 53, de 22/09/2016.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou procurador, na sede da Diretoria de Ensino de Barretos, à Avenida Cel. Silvestre de Lima, 475 – Nogueira, Barretos- SP, na sala do Programa Escola da Família, conforme cronograma:

Período de inscrição: de 31/07/2017 a 07/08/2017

Horário de atendimento: das 8h30h às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

#### **II - DAS CONDIÇÕES**

Os artigos nº 8º e 9º (Vice-diretor) e Artigo nº 14º (Professor Articulador Escola/Família/Comunidade) da Resolução SE 53/2016 estabelecem: As unidades escolares, participantes do Programa Escola da Família, contarão com a atuação de desses profissionais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com a finalidade de dar prosseguimento às ações de implementação do Programa, visando ao fortalecimento da articulação dos participantes.

#### **III – DO CREDENCIAMENTO**

Poderão ser credenciados docentes devidamente inscritos ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 na Diretoria de Ensino Região de Barretos, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Para desempenho das atividades de Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes ou a aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência.

b) Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 8º desta resolução, a designação como Vice-Diretor da Escola da Família deverá contemplar o

docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - titular de cargo readaptado;
- II - ocupante de função atividade readaptado;
- III - titular de cargo na condição de adido;
- IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- V - demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente

#### **IV - Dos documentos necessários (xerox):**

- a) RG - documento de identidade oficial e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura ou de Bacharelado;
- c) Respectivo Histórico Escolar;
- d) Para Vice-Diretor: Diploma de Pedagogia e 5 anos de efetivo exercício no magistério de acordo com o Decreto nº 43.409/98, alterado pelo Decreto nº 57.670/2011;
- e) Comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2017 e comprovante de inscrição para projetos da pasta;

#### **V - Das disposições finais**

- a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- b) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica (Resolução SE 53, de 22/09/2016).
- c) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família.
- d) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Barretos, 26 de julho de 2017.

(assinado no original)  
**Solange de Oliveira Bellini**  
**Dirigente Regional de Ensino**